

ACTA N.º 13/2010

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Junho de 2010.-----

----- Aos quinze dias do mês de Junho de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 113, na importância de 1.518.826,27 € (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 12/2010, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da INOVA, E.E.M., Eng.º António Patrocínio Alves e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu, Eng.ª Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17/11/2009 / APROVAÇÃO DE PROJECTO:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 08/05/2010 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para possibilitar uma utilização de regras e métodos de gestão empresarial foi superiormente decidido alterar o modelo de gestão escolhido para a infra-estrutura desportiva objecto do concurso referenciado em título, tendo sido considerado que a melhor opção seria o alargamento das competências da empresa pública municipal. Nesse sentido foi aprovado em Assembleia Municipal de Cantanhede em 30-04-2010, uma nova atribuição da empresa, no âmbito da promoção do desenvolvimento económico e social do Concelho, que será planear, gerir e realizar investimentos públicos na área dos tempos livres e do desporto. Esta nova responsabilidade nos domínios do desporto e do lazer, até aqui gerida exclusivamente pela Autarquia, será integrada, de forma faseada, na INOVA, constituindo a construção e respectiva exploração da infra-estrutura desportiva Municipal designado pelo “Complexo Desportivo de Ançã” uma das primeiras acções a desenvolver por aquela empresa municipal no âmbito das novas competências. Nessa conformidade, propõe-se anulação da abertura de concurso Parque Desportivo de Ançã - leasing imobiliário, considerando desse modo sem efeito a deliberação de Câmara de 17/11/2009.” Presente na reunião o Senhor Eng.º Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.E.M., apresentou o projecto do “Complexo Desportivo de Ançã” com as alterações entretanto introduzidas pela equipa projectista e de acordo com as indicações da Autarquia. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou revogar a sua deliberação tomada na reunião de 17/11/2009 relativa à abertura do concurso tendo em vista a realização da empreitada «Parque Desportivo de Ançã – Leasing Imobiliário», pelos fundamentos aduzidos na referida informação. Mais deliberou a*

Câmara, também por unanimidade, aprovar o Projecto com as alterações entretanto introduzidas e cedê-lo à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., com vista à execução da empreitada de «Complexo Desportivo de Ançã». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ESTUDO TÉCNICO-ECONÓMICO RELATIVO AO COMPLEXO DESPORTIVO

DE ANÇÃ:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Estudo Económico-Financeiro do Complexo Desportivo de Ançã. Este estudo tem por objectivo apresentar o investimento, o financiamento e a exploração, decorrente da construção da infra-estrutura designada por “Complexo Desportivo de Ançã”, a edificar na Vila e Freguesia de Ançã e a promover pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M.. O estudo é elaborado nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local. É apresentado, neste estudo, o enquadramento da operação nas atribuições da entidade empresarial municipal, fundamentando-se a opção escolhida relativamente ao modelo de gestão, bem como a identificação dos impactos sócio-económicos resultantes do investimento a realizar sendo efectuada a caracterização geral da infra-estrutura desportiva. Por último é efectuado um estudo de viabilidade económico-financeira para um horizonte temporal de 15 anos, onde constam, os rendimentos, gastos de investimento e exploração projectados, as fontes de financiamento previstas e as indemnizações compensatórias e subsídios ao investimento que serão atribuídos pelo Município de Cantanhede. *Tendo em conta o preceituado no n.º 3 do art.º 4.º dos Estatutos da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., ou seja, a*

transferência gradual para aquela Empresa Municipal das novas atribuições, designadamente, no que diz respeito, ao planeamento, gestão e realização de investimentos públicos na área do desporto e tempos livres, a Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar o Estudo Técnico-Económico relativo ao “Complexo Desportivo de Ançã”, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter o referido estudo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E. E. M. RELATIVO AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. relativo ao Complexo Desportivo de Ançã com vista à promoção, realização, exploração e gestão das actividades e equipamentos do Complexo Desportivo de Ançã. A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Programa do Complexo Desportivo de Ançã a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., nos seus precisos termos e condições, ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato Programa. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - COMEMORAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DE GEMINAÇÃO COM ALFORTVILLE / CONVITE DO SENHOR “DÉPUTÉ-MAIRE” DE ALFORTVILLE,

ofício datado de 19/05/2010, convidando o Senhor Presidente da Câmara para as comemorações do 10.º aniversário da geminação entre as duas cidades, Alfortville/Cantanhede, a levar a efeito, entre os dias 25 e 27 de Junho. Este encontro servirá também para promover o desenvolvimento de algumas acções de interesse comum entre as duas cidades. O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo de que irá estar presente nas comemorações do 10.º aniversário da geminação entre Alfortville e Cantanhede, aceitando o convite de René Rouquet, Député-Maire de Alfortville. *A Câmara, tomou conhecimento e por unanimidade deliberou suportar as despesas inerentes à deslocação do Senhor Presidente a Alfortville. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - CARNAVAL DE VERÃO 2010 / PEDIDO DE DIVULGAÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE / DO MUNICÍPIO DA MEALHADA,

ofício n.º 2602, datado de 25/05/2010, solicitando autorização para divulgação do Carnaval de Verão 2010, na área do Município de Cantanhede com isenção do pagamento das correspondentes taxas de publicidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/06/2010 pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “O Município da Mealhada tem tido este procedimento com o Município de Cantanhede isentando e autorizando a promoção dos nossos eventos, nomeadamente a Expofacic e Dixieland.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a realização de publicidade sonora e a distribuição de cartazes e flyers ao Município da Mealhada para divulgação do Carnaval de Verão 2010, no período compreendido entre os dias 4 e 10 de Julho de 2010, com isenção do*

pagamento das correspondentes taxas de publicidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2010:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2010, que importa na receita na importância de 146.009,55 € (cento e quarenta e seis mil nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e na despesa na importância de 707.459,55 € (setecentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros cinquenta e cinco cêntimos). Por parte da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, foram prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em apreço. A Câmara, por maioria e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar remetê-los à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DO PROJECTO E PEÇAS DO CONCURSO E ABERTURA DE CONCURSO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 8/05/2010 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "O PROJECTO: O presente projecto diz respeito à requalificação do mercado existente que se localiza no perímetro urbano da localidade de Cantanhede. A intervenção proposta, não prevê qualquer alteração programática ao edifício e assenta em dois objectivos: a) a cobertura integral do seu espaço central; b) a alteração dos seus materiais de acabamento e revestimento com vista a aproximar a

sua definição construtiva dos padrões de desenho e qualidade da envolvente. O projecto prevê a beneficiação do Espaço destinado a bancas para venda de produtos hortícolas e diversos, da esplanada e das instalações sanitárias. A cobertura é efectuada com recurso a painéis “sandwich” na cor cinza metalizado, sobre estrutura em perfis metálicos. No restante envelope, optou-se pelos painéis de Viroc e alvenarias de reboco pintado que são encimados por uma banda em painéis de policarbonato que soltam a cobertura da restante peça, garantindo a necessária iluminação. O local onde se insere o Mercado Municipal é uma zona confinante com a Parque Municipal de Exposições. Em termos construtivos as fundações terão as dimensões conforme especificado em projecto de estabilidade. A estrutura da cobertura será executada em perfis de aço. Serão aproveitadas a totalidade das paredes exteriores do actual mercado, alterando-se apenas os seus materiais de revestimento para painéis de Viroc negro 16mm com fixação oculta sobre estrutura de perfis metálicos e isolamento em lã de rocha; o aumento volumétrico até à cobertura será executado em alvenarias de painéis autoportantes modulares em policarbonato de 40mm. Os pavimentos serão constituídos em massame de betão disposto sobre enrocamento de pedra com pelo menos 0,15 m de altura, e será devidamente isolado das águas freáticas com aplicação de tela asfáltica. Em geral o acabamento será efectuado com sistema multicamada de areias de quartzo fixado com resina epoxy incolor. Os tectos seguem a mesma definição construtiva das alvenarias, e são em betão aparente envernizado ou em painéis de Viroc sob estrutura metálica. A cobertura no corpo principal será executada com recurso a painéis sandwich de 50 mm da Alaço, sob apoios reguláveis para executar pendente, nos restantes corpos será em camarinha de zinco natural. A Caixilharia será em alumínio lacado na cor “noir”, com vidro duplo 8x10x6mm, com

soleira/peitoris em chapa de 5mm em aço inox. Os portões basculantes serão lacados na cor da caixilharia. Deste modo, torna-se necessário proceder à execução de uma empreitada de obras públicas que vise a referida requalificação nos termos definidos no Programa de procedimento, Caderno de Encargos: Cláusulas gerais e do Caderno de Encargos: Características Técnicas dos Materiais e Modo de Execução dos Trabalhos, bem como dos respectivos Plano de Segurança e Saúde e Plano de Resíduos de Construção e Demolição e dos Projectos seguintes: Projecto de Arquitectura, Projecto de Estabilidade, Projecto do Sistema de Distribuição de Águas, Projecto do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Projecto do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Projecto das Instalações Eléctricas que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a obra a executar se situa na cidade de Cantanhede e que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo edifício / reabilitação e ampliação. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 210 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), em que, imperativamente não haverá lugar à realização de obras entre 31 de Maio e 31 de Agosto. O preço base do presente concurso é de 662.612,56 € + IVA. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respectivo procedimento através de concurso público, de acordo com o artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para realização da referida empreitada. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa as respectivas peças concursais nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, "...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em

número impar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma legal. Para efeitos do concurso público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.ª Sara Godinho Melo, Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos; Suplente: Dr.ª. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Dr.ª Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior; Secretário: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior. IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: O custo com o presente fornecimento deverá ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0303 0701030724 "Requalificação do Mercado Municipal de Cantanhede", da Divisão de Equipamentos Colectivos, estimando-se que no ano de 2010 seja necessária a verba correspondente a 1/7 do valor a adjudicar. RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar o presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do Concurso Público, para a execução da empreitada de «Requalificação do Mercado Municipal de Cantanhede», pelo que aprovou o respectivo Projecto e Processo de Concurso (Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde); 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação da Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DO PARQUE EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE (PEC) / ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 8/05/2010 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A pertinência da obra: Com esta obra, o Município de Cantanhede pretende valorizar e regenerar o principal espaço de referência de eventos da cidade e da região, criando condições para a realização de eventos que contribuam para o desenvolvimento económico social e cultural da cidade e do concelho de Cantanhede. A intervenção neste espaço justifica-se pela necessidade de requalificar o espaço criando melhores condições logísticas, infra-estruturas e estruturas de apoio possibilitando a realização de outras iniciativas, potenciando a dinamização na vertente social e cultural. Este projecto contempla a criação de um espaço multifuncional com várias estruturas, sendo as prioritárias, por constituírem o suporte básico à realização de eventos: a estrutura da entrada (pórtico de entrada, controle de acessos, bilheteiras); o arranjo dos espaços exteriores (espaço amplo onde decorrem a maioria dos eventos); o edifício de serviços de apoio (instalações sanitárias centrais). O PROJECTO: O projecto de arquitectura e coordenação das especialidades é da responsabilidade do arquitecto Lício Faim, resultando das memórias descritivas a seguinte descrição sumária: “O Edifício de Entrada: A peça de entrada no recinto não foi projectada a partir do seu programa funcional, mas sim da sua relevante função urbanística. O conjunto das intervenções tinha que conseguir um equilíbrio difícil, por um lado não determinar uma imagem fechada e estanque do recinto, mas ao mesmo tempo ter uma inequívoca definição de limite físico. O remate da peça é um pórtico de 10 metros, capaz de fazer a transição de escalas para objectos de maior dimensão, como o pavilhão multiusos a construir noutra fase. O programa do

objecto é o mínimo indispensável, á sua utilização como bilheteira e controlo de acessos à feira. O edifício contará com uma estrutura mista de elementos em betão armado e perfis de aço conforme projecto de estabilidade. As paredes exteriores são de quatro tipos: betão armado envernizado com verniz incolor, painéis de Viroc negro 16mm com fixação oculta sobre estrutura de perfis metálicos e isolamento em lã de rocha; alvenarias de vidro perfilado impresso tipo U-glass, e gabiões de pedra calcária em rede metálica electrosoldada. As paredes interiores serão no geral constituídas em painéis de gesso cartonado com 12mm, sobre estrutura em perfis metálicos e isolamento em lã de rocha com 10 cm. O pavimento térreo será constituído em massame de betão disposto sobre enrocamento de pedra e o acabamento será efectuado com betonilha afagada e esquartejada de cor antracite, ou pedra ataija azul com acabamento a jacto de areia. Os tectos seguem a mesma definição construtiva das alvenarias, e são em betão aparente envernizado ou em painéis de Viroc sob estrutura metálica. A cobertura, no corpo principal, será executada com recurso a painéis sandwich, sob apoios reguláveis para executar pendente, nos restantes corpos será em camarinha de zinco natural. Os arranjos exteriores: O projecto de arranjos exteriores do espaço do Parque Municipal de Exposições, foi entendido como um grande layout que cosesse e desse coerência ao conjunto de equipamentos e intervenções a executar neste espaço. A solução adoptada foi de manter as grandes opções projectais do concurso de ideias: o eixo longitudinal ao espaço foi materializado numa passerelle em betonilha esquartejada, que tem amarrado os elementos mais significativos de iluminação vertical, e funciona como uma espinha dorsal em que se vão amarrando os restantes acontecimentos. A plataforma superior onde está implantada a Igreja, transita para a cota baixa no mesmo material da passerelle, e invade o grande espaço residual em

gravilha branca acentuando a tensão geométrica entre as perpendicularidades da Igreja e do Mercado, e a ortogonalidade do eixo longitudinal. Edifício de apoio: O edifício de apoio no espaço da expofacic é complementar ao espaço exterior e essencialmente equipado com instalações sanitárias. Elemento horizontal com corpos verticais de iluminação natural e um grande elemento de remate. O programa é o mínimo indispensável á sua utilização, sendo servido também com um gabinete de saúde e instalações preparadas para utilizadores com mobilidade condicionada e fraldário. O edifício contará com uma estrutura de elementos em betão armado. As paredes exteriores são de quatro tipos: betão armado envernizado com verniz incolor, painéis de Viroc negro 16mm com fixação oculta sobre estrutura de perfis metálicos e isolamento em lã de rocha; As paredes interiores serão no geral constituídas em betão armado e painéis de gesso cartonado; O pavimento térreo será constituído em massame de betão disposto sobre enrocamento de pedra e o acabamento será efectuado com betonilha afagada e esquadrejada de cor antracite, ou pedra atáija azul com acabamento a jacto de areia. Os tectos seguem a mesma definição construtiva das alvenarias, e são em betão aparente envernizado ou em painéis de Viroc sob estrutura metálica. DO CONCURSO: Deste modo, torna-se necessário proceder à execução de uma empreitada de obras públicas que vise a referida requalificação nos termos definidos no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos: Cláusulas Gerais e do Caderno de Encargos: Características Técnicas dos Materiais e Modo de Execução dos Trabalhos, bem como dos respectivos Plano de Segurança e Saúde e Plano de Resíduos de Construção e Demolição e dos Projectos seguintes: Projecto de Arquitectura, Projecto de Estabilidade, Projecto do Sistema de Distribuição de Águas, Projecto do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Projecto do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais,

Projecto das Instalações Eléctricas que se encontram anexos à presente informação. Importa salientar que a obra a executar se situa na cidade de Cantanhede e que a natureza dos trabalhos a executar é do tipo edifício / construção e arranjos exteriores/infra-estruturas. De igual modo se refere que o prazo de execução da presente empreitada é de 365 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), em que é imperativo não haver obras entre 31 de Maio e 31 de Agosto, bem como a conclusão dos trabalhos contemplados no item “entrada” até 31 de Maio, em devidas condições de funcionamento. O preço base do presente concurso é de 1.435.598,96€ + IVA. Dado o exposto, propõe-se superiormente a abertura do respectivo procedimento através de concurso público, de acordo com o artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para realização da referida empreitada. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa as respectivas peças concursais nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, "*...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes*", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma legal. Para efeitos do concurso público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.ª Sara Godinho Melo, Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos; Suplente: Dr.ª. Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão

Financeira; Suplente: Dr.^a Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior; Secretário: Dr.^a Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior. IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: O custo com o presente fornecimento deverá ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 08 0701030720: “Construção/Beneficiação do Parque Exposições de Cantanhede” da Divisão de Planeamento e Coordenação, sendo que se prevê não haver lugar à realização de despesa em 2010, estimando-se que 60% do valor seja gasto em 2011 e o restante em 2012. RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar o presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do Concurso Público, para a execução da empreitada de «Construção/Beneficiação do Parque Exposições de Cantanhede», pelo que aprovou o respectivo Projecto e Processo de Concurso (Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde); 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação da Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS DO ALBUCAZ (FEBRES) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA

MARVÃOMÁQUINAS, ALUGUER DE MÁQUINAS, LD.^a, ofício datado de 08/06/2010, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 8 de Setembro de 2010. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo o pedido de prorrogação ser concedido até ao dia 08/09/2010 sem direito a revisão de preços, ou

seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 11/06/2010, concorda com a prorrogação de prazo. *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 8 de Setembro de 2010, para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-Estruturas do Albucaz (Febres)», nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB / PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011:- O Senhor Vereador Dr.

Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/06/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O sistema educativo português, comparativamente aos padrões europeus, necessita de recuperar algum do seu atraso, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações pela aquisição de competências fundamentais através da aposta no desenvolvimento do ensino básico. Nos termos do Decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a organização da administração educativa centrada na escola e nos respectivos territórios educativos tem de assentar num equilíbrio entre a identidade e complementaridade dos projectos, no reforço da autonomia da participação das famílias e comunidades na direcção estratégica dos estabelecimentos de ensino e no favorecimento da constituição de lideranças fortes, na óptica de dimensão local das políticas educativas e de partilha de responsabilidades, resultando numa melhoria do serviço público de Educação, visando uma efectiva igualdade de oportunidades e a construção de uma Escola-Qualidade. Assim, considerando o disposto no Despacho

n.º 14 460/2008, publicado na II Série do Diário da República de 26 de Maio de 2008, que reestrutura o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, na sequência do ofício enviado a 04/06/10, pela Direcção Regional de Educação do Centro, permitimo-nos propor a Candidatura ao referido Programa com as seguintes actividades e respectiva carga horária semanal: 1º e 2º anos: *Ensino do Inglês* – 90min (45min+45min); *Iniciação ao Xadrez* – 45min; *Ensino da Música* – 90min (45min+45min); *Actividade Física* – 90min (45min+45min); *Educação para a Cidadania* – 45min; *Apoio ao Estudo* - 90min (45min+45min); 3º e 4º anos: *Ensino do Inglês* – 135min (45min+45min+45min); *Ensino da Música* – 90min (45min+45min); *Actividade Desportiva* – 90min (45min+45min); *Educação para a Cidadania* – 45min; *Apoio ao Estudo* - 90min (45min+45min). De acordo com o diploma supra referido, as Autarquias Locais podem ser promotoras do Programa, sendo que os agrupamentos de escola devem planificar as actividades em parceria, mediante a celebração de um Protocolo. Este documento deve identificar: - As actividades de enriquecimento curricular e respectivo horário semanal; - O local de funcionamento de cada actividade; - As responsabilidades e competências de cada uma das partes; - O número de alunos em cada actividade. Neste sentido, junto se apensa a proposta de protocolo a celebrar com os Agrupamentos de Escola do Concelho, para a implementação do programa no próximo ano lectivo. Considerando a experiência dos anos anteriores, entendemos ser necessário chamar a atenção para os seguintes aspectos: A) Docentes: Segundo o preconizado no diploma supra referido, o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário,

quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva proporcional aos índices referidos. Segundo estudo e análise estes valores cifram-se em 10.5€/h e 8€/hora para licenciados e não licenciados, respectivamente. Perspectivando-se a manutenção do número de turmas do presente ano lectivo, estima-se que o número de docentes necessários ao desenvolvimento das actividades seja de: Inglês / Xadrez – 22; Música –22; Actividade Física e Desportiva – 22; Educação para a Cidadania – 5. Para o recrutamento destes sugere-se, à semelhança dos anos anteriores, uma articulação entre a DEAS e a DARH, no sentido de garantir a sua presença a partir do dia 06 de Setembro de 2010. B) Transportes. À semelhança dos anos anteriores, poderá vir a ser necessária a garantia de transporte de alguns alunos, com vista à constituição de turmas/ actividade/ano escolar. Deste modo poderão ser estabelecidas parcerias com entidades. C) Actividades a dinamizar no âmbito do Programa: Dia Mundial da Criança / Festa de Encerramento das AEC's.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/06/2010 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Decorrente da candidatura do Município ao Programa de Generalização do ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, é manifesta a necessidade de adoptar uma modalidade de contratação de docentes célere, viável e sobretudo conveniente economicamente para o Município, para as áreas do Inglês, Musica, Educação Física e Educação para a Cidadania. Dotada de recursos limitados e sujeita a uma forte pressão para proceder a uma reengenharia de processos e à optimização de recursos financeiros e humanos, a Administração local enfrenta um dos maiores desafios de sempre: renovar, inovar e modernizar para se tornar mais competitiva e dar respostas

qualificadas às crescentes necessidades dos cidadãos, no contexto do processo de desenvolvimento do País. Como facilmente se reconhece, este desafio, que a generalidade das autarquias portuguesas encara como objectivo, só poderá ser cumprido com recursos humanos motivados, com equipas multidisciplinares no terreno, com mapas de pessoal dimensionados às novas e cada vez mais complexas exigências da Administração Local e com o recurso à celebração de contratos de prestação de serviços (tarefas e avenças) no caso de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a outras modalidades de relação jurídica de emprego público. Ora, tendo em conta as reformas que têm vindo a ser operadas nos últimos tempos na Administração Pública, verifica-se a existência de inesperados constrangimentos à criação de condições administrativas, técnicas e operacionais adequadas ao exercício cabal das funções das Autarquias Locais, inevitavelmente induzem a uma maior afectação de recursos humanos. Exemplo do acima descrito é o que se passa, por exemplo, no sector da educação, com os auxílios económicos, transportes escolares e o programa de actividades de enriquecimento curricular dos alunos do 1.º CEB. Assim, considerando a avaliação positiva da implementação do programa no concelho desde 2005/2006, que é considerado modelar pela forma como tem sido executado; Considerando o nível da qualidade atingida durante todo o processo, comprovado pelos relatórios da DREC/ME na sequência de algumas visitas de acompanhamento a estabelecimentos do concelho; Considerando que a existência e a manutenção do programa em causa está dependente de decisão da Administração Central através de Despacho do Ministério da Educação; Considerando que o acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do programa, está dependente de candidatura por parte dos Municípios e da observância de uma série

de requisitos constantes no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, publicado na 2.ª série do Diário da República. Considerando que as aulas de enriquecimento curricular dirigidas ao 1.º ciclo do Ensino Básico não tem carácter definitivo nem permanente, destinando-se unicamente a assegurar o ensino do Inglês, Música, Educação Física e Educação para a Cidadania, contemplado em calendário escolar que ainda não foi definido, mas que se perspectiva que seja no período compreendido entre 13 de Setembro a 30 de Junho; Considerando que o Município não dispõe de meios humanos para a realização destas tarefas; Neste contexto, confrontando a natureza do Programa de Generalização do ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular, com as modalidades de contratação ao dispor da Administração, entende-se que a modalidade de contratação mais célere, viável e sobretudo mais conveniente economicamente para o Município é a prestação de serviços na forma de contrato de tarefa que tem como objectivo a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 35.º da LVCR com as alterações introduzidas pelo artigo 16.º da Lei do Orçamento de Estado para 2010. Assim, em conformidade com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com a nova redacção dada pela Lei do Orçamento de Estado, cumpre referir o seguinte: a) Os contratos em causa destinam-se à execução de trabalho não subordinado, no qual se revela inconveniente o recurso a outras modalidades de relação jurídica de emprego público face às razões supra aludidas; b) O regime legal da aquisição de serviços a adoptar será o ajuste directo ao abrigo do Código dos Contratos Públicos; c) Na finalização do procedimento só serão contratados aqueles que comprovem ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social; d) Existe verba e

respectiva rubrica para fazer face à despesa. Cumpre também informar que, tem de ser observado o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a LVCR à Administração Local que exige que a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de deliberação favorável do órgão executivo. Face a todo o exposto, submete-se à consideração superior, excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, submeter ao executivo camarário a adopção da modalidade de contratação aqui proposta, contratos de tarefa de docentes no âmbito de actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do ensino Básico, pelas razões atrás aludidas e pelas actuais exigências legais.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação da Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar o projecto respeitante ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB para o ano lectivo 2010/2011, mandando proceder à correspondente candidatura junto do Ministério da Educação, nos termos da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social; 2) Aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as entidades educativas do Concelho: Agrupamento de Escolas de Cantanhede, Agrupamento de Escolas Finisterra-Febres e Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, do quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos; 4) Autorizar a celebração de contratos de tarefa, com os docentes, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, pelos fundamentos aduzidos nas informações antes transcritas, mandando baixar o processo à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks*

com vista à realização dos procedimentos necessários. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - II FEIRA GASTRONÓMICA DE OURENTÃ – FESTIVAL DAS FAVAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS BARRADINOS”

DE OURENTÃ:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/05/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "O Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã levará a efeito entre os dias 21 e 23 de Maio, a 2.ª edição da Feira Gastronómica – Festival das Favas. Pelo exposto, e à semelhança do pretérito ano, sugere-se que o Município de Cantanhede apoie a organização desta iniciativa que põe em destaque esta peculiar leguminosa, com forte tradição gastronómica no nosso concelho. Para além do apoio logístico, sugere-se também a atribuição de um subsídio de 750 € ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, para apoiar a realização da Feira Gastronómica – Festival das Favas.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, para participar nas despesas efectuadas com a realização da II Feira Gastronómica de Ourentã – Festival das Favas, que ocorreu em Ourentã, entre os dias 21 e 23 de Maio de 2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - VII EDIÇÃO DA FEIRA DO TREMOÇO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

FREGUESIA DE CADIMA:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à

Câmara uma informação prestada em 04/05/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Nos dias 28, 29 e 30 de Maio próximo, irá decorrer nos Olhos da Fervença a VII edição da Feira do tremoço. O evento tem como objectivo assegurar a preservação de uma tradição ancestral da Freguesia de Cadima e de toda a Região Gandaresa, mostrando alguns dos aspectos etnográficos com ela relacionados. Neste âmbito, as diversas associações da Freguesia de Cadima que participam no evento apresentam quadros alegóricos sobre os costumes e as tradições locais, criando um ambiente verdadeiramente evocativo de uma realidade social em que pontificavam algumas figuras típicas, entre as quais a tremoceira. Para além da venda do produto, na Feira do tremoço estão também presentes as tradicionais tasquinhas, onde são servidos almoços e jantares com ementas constituídas por alguns dos mais típicos pratos da região. Para dar um carácter festivo ao evento, este inclui sempre um programa de animação com a actuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como jogos tradicionais dinamizados pelas associações. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Cadima, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização da VII edição da Feira do Tremoço." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Cadima, para participar nas despesas efectuadas com a realização da VII edição da Feira do Tremço, que decorreu nos Olhos da Fervença entre os dias 28 e 30 de Maio de 2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - VIII EDIÇÃO DA FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/05/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Nos dias 4, 5 e 6 de Junho próximo, irá decorrer a VIII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã. Esta feira caracteriza-se por congregar num mesmo espaço o bom vinho produzido pelos vitivinicultores locais, o artesanato ligado ao vinho e à vinha, os quadros alegóricos de antigas vivências sociais preparados pelos ranchos folclóricos e as tasquinhas, onde as associações recuperam algumas das antigas receitas que caracterizavam a rica gastronomia da freguesia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Cordinhã, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da VIII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Cordinhã, para

comparticipar nas despesas efectuadas com a realização da VIII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia, que decorreu em Cordinha, entre os dias 4 e 6 de Junho de 2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

14 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MAIO DE 2010:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Maio de 2010.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações relativas ao mês de Maio de 2010 e constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - PEDIDO DE APOIO – 7ª. EDIÇÃO DAS «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE» - ASSOCIAÇÃO,

ofício datado de 26/04/2010, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a realização da 7.ª Edição do espectáculo «Danças na minha Aldeia» que decorreu nos dias 22 e 23 de Maio de 2010. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de

um subsídio de 500,00 € ao Grupo Experimental “A Fonte” de Murtede, para participar nas despesas com a organização da 7.ª Edição das «Danças na minha Aldeia, que decorrerá em Murtede nos próximos dias 22 e 23 de Maio».”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a 7.ª Edição das «Danças na minha Aldeia», realizada em Murtede nos dias 22 e 23 de Maio de 2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OU INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDA:- O

Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/2010 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O ponto 3 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cantanheda realizada em 30 de Abril de 2010, referente à proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanheda foi retirado para reapreciação, pelo facto de terem sido colocadas naquela Assembleia Municipal, em suma as seguintes questões: 1.ª - O documento em causa é um Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos ou é um Regulamento de Protocolos, uma vez que está constantemente nos artigos sob a epígrafe cedências, conteúdos e denuncia mencionado Protocolos e não Regulamento; 2.ª - Da informação da

Divisão de Desporto e Tempos Livres que apresenta a proposta de Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos bem como da decisão/deliberação da Câmara Municipal datada de 26/03/2010 a aprovar a proposta em causa, consta Regulamento da Câmara Municipal em vez de constar Regulamento do Município de Cantanhede. Face ao exposto, cumpre informar o seguinte: Esclareça-se desde já que a presente proposta de Regulamento apenas consubstancia uma pequena alteração ao Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos em vigor neste Município (conforme fotocópias juntas em anexo) subscrito a 10 de Maio de 2000. As alterações ora propostas devem-se apenas ao facto de o Município dispor actualmente de novos equipamentos desportivos. No que concerne aos artigos colocados em questão pelos membros da Assembleia Municipal, designadamente, cedências, conteúdos e denuncia, conforme se pode aferir pelo Regulamento subscrito em 10 de Maio de 2000, a nova proposta é em todo semelhante à actual, referindo-se os mesmos artigos a procedimentos/regras a ter em conta quando estiver em causa a cedência da utilização dos recintos desportivos às várias Associações Desportivas sediadas na área do concelho de Cantanhede, sendo esta cedência precedida de Protocolos. Saliente-se também que, conforme acta de 28 de Abril de 2000 da Assembleia Municipal o Regulamento em causa mereceu a seguinte análise que a seguir se cita: “o que se pretende com este regulamento foi proceder a uma actualização do anterior, que contava já alguns anos e não estava ajustado às novas realidades e, portanto as alterações que se fizeram foi apenas para permitir uma gestão mais racional das actuais infraestruturas desportivas e permitir protocolar com algumas colectividades, a forma de gestão destes equipamentos.”, conforme fotocópia junta em anexo. Será caso para dizer que, se a actual proposta enferma de alguma falha de conteúdo informal, conforme é alegado,

em bom rigor enferma também o Regulamento actualmente em vigor. Salvo melhor opinião, somos do entendimento que estamos perante um verdadeiro Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede. Ora vejamos: Regulamentos são normas jurídicas emanadas por uma autoridade administrativa no desempenho do poder administrativo, isto é, regulamento é um texto normativo que integra um conjunto de regras, de normas e preceitos, destinando-se a reger o funcionamento de um grupo ou de uma determinada actividade. Ora, atento o Regulamento em vigor, bem como a proposta de alteração verifica-se, sem prejuízo da existência de Regulamentos próprios de cada equipamento desportivo, que o mesmo se destina à utilização dos recintos desportivos do Município. Relativamente à utilização destes equipamentos por parte das Associações Desportivas sediadas na área do concelho de Cantanhede, é necessário o estabelecimento de uma série de regras/ procedimentos a ter em conta na utilização por parte destas Associações que, são e serão concretizadas através da celebração de Protocolos. Os Protocolos (acordos estabelecidos entre entidades) para serem eficazes têm de obedecer a uma série de regras, neste caso concreto estabelecidas em Regulamento (instrumento legal das autoridades administrativas). Assim, entende a Divisão Jurídica que quanto à primeira questão colocada, a presente proposta de alteração ao Regulamento em causa não enferma de qualquer falha. No que concerne à segunda questão colocada, verifica-se de facto a existência de uma incorrecção, porquanto da decisão/deliberação da Câmara Municipal datada de 26/03/2010, consta a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento da Câmara Municipal de Cantanhede em vez de constar aprovação de alteração ao Regulamento de Utilização Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede. Considerando todo o exposto, mantêm-se na integra a proposta de

Regulamento junta em anexo, pelas razões supra aludidas e, propõe-se que caso o mesmo regulamento seja objecto de nova aprovação por parte da Câmara Municipal, a deliberação seja no sentido de aprovar as alterações ao Regulamento de Utilização de Equipamentos e ou Instalações Desportivos do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Equipamentos e ou Instalações Desportivas do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma proposta do Regulamento da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, a qual se faz acompanhar de uma informação prestada em 24/03/2010 pela Divisão Jurídica. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de Regulamento da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18 - IX TORNEIO INTERNACIONAL DE MINIBASQUETEBOL DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/05/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao

assunto em epígrafe, e no seguimento do ofício nº 6496/2010 de 10-05-2010, vem o Basquetebol Clube de Cantanhede, filiado na Federação Portuguesa de Basquetebol, solicitar apoio para a realização do IX Torneio Internacional de Minibasquetebol de Cantanhede, nos dias 5 e 6 de Junho de 2010, no Pavilhão Marialvas. Assim, considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que a realização de eventos desportivos proporciona um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando tratar-se de uma prova internacional com a participação de 8 equipas contabilizando cerca de 80 atletas oriundos de diferentes regiões do país com idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos de idade; Considerando que o Município de Cantanhede tem vindo a organizar as anteriores edições do referido evento, e que agora passa a ser organizado pelo BCC, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios: 1º - Cedência e isenção do pagamento das taxas de utilização do pavilhão Marialvas; 2º - Atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização de um evento desta natureza, nomeadamente a alimentação das equipas, troféus e outras despesas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir*

ao Basquetebol Clube de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a organização do IX Torneio Internacional de Minibasquetebol de Cantanhede, que se realizou nos dias 5 e 6 de Junho de 2010, no Pavilhão do Clube Futebol “Os Marialvas”, em Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizado que o Basquetebol Clube de Cantanhede, realizasse o IX Torneio Internacional de Minibasquetebol de Cantanhede nos passados dias 5 e 6 de Junho, no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, com isenção do pagamento das correspondente taxas de utilização. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - IV TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/06/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a organizar o Torneio de Escolas de futebol do Complexo Desportivo da Tocha durante os últimos anos, correspondendo a igual número de edições. Contudo, criadas as bases e as rotinas exigíveis na organização de um evento desta dimensão, e baseando-se numa política de partilha de responsabilidades, e com o objectivo de potencializar o evento através das sinergias criadas, a edição de 2010 foi marcada pela parceria estabelecida entre o Município de Cantanhede, a Junta de freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha. Assente nas premissas acima descritas, o IV Torneio de Escolas do CDT realizou-se nos dias 5 e 6 de Junho de 2010 no Complexo

Desportivo da Tocha, evidenciando o sucesso alcançado nas edições anteriores e a satisfação bastante positiva de todos os intervenientes e público em geral. O Torneio de escolas do CDT tem vindo a afirmar-se e alcançando prestígio no panorama Nacional, contando com 16 das melhores equipas do escalão de escolas do país, como sendo SL Benfica, o FC Porto, o Sporting CP, o SC Braga, o Boavista FC, a União de Leiria, a Académica OAF, a Naval 1º de Maio, o Rio Ave FC, o BragaFut, a UD Leiria, o Leixões SC, a UD Oliveirense, o SC Beria-Mar e as equipas do concelho, o CF “Os Marialvas”, o Ançã FC e a equipa anfitriã da UD Tocha, contabilizando a presença de 224 atletas dos 8 aos 10 anos, 64 elementos pertencentes aos staff’s técnicos das equipas, 9 árbitros e 25 elementos do staff da organização e acompanhamento do evento. Assim, considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que a realização de eventos desportivos proporciona um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando que este evento vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais-valias, quer em termos da qualidade dos atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; Considerando que a União Desportiva da Tocha foi responsável pelas despesas inerentes à alimentação de todas as equipas durante os dois dias de evento, nomeadamente o almoço e jantar de sábado, almoço de domingo, e reforços (lanches) nos dois dias e fornecimento de cerca de 3000 águas a todos os elementos envolvidos; No seguimento do referido anteriormente, propõe-se apoiar o

parceiro União Desportiva da Tocha na realização deste evento com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ajuda na comparticipação das despesas associadas à organização de um evento desta natureza nomeadamente a alimentação das equipas, e outras despesas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a organização do IV Torneio de Escolas de Futebol, nomeadamente, com alimentação de todos os atletas durante os dois dias do evento, que se realizou nos dias 5 e 6 de Junho de 2010, no Complexo Desportivo da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DA EB 2,3 DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / DA EB 2,3

DE CANTANHEDE, ofício entrado nos serviços a 25/05/2010 solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de actividades de Tempos Livres, no dia 9 de Julho entre as 10 e as 12 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/05/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência das pistas, isentando de taxas a sua

utilização. Atendendo à simultaneidade das férias desportivas não será possível assegurar o acompanhamento técnico.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a utilização das Piscinas Municipais com isenção do pagamento das correspondentes taxas à Escola Básica 2,3 de Cantanhede, tendo em vista a realização de actividades de Tempos Livres, no dia 9 de Julho de 2010. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA

TOCHA / APROVAÇÃO:- O Senhor Arq.º José António Pinheiro apresentou à

Câmara uma informação prestada em 09/06/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1. A Câmara Municipal de Cantanhede tem, como elementos de gestão urbanística da Praia da Tocha, o Plano Geral de Urbanização da Praia da Tocha, publicado no DR nº 242 - II série, de 20 de Outubro de 1992, o Plano Parcial de Urbanização da Praia da Tocha – Expansão Norte, publicado no DR nº 113 - II série , de 16 de Maio de 1980, o Plano de Pormenor da alteração ao Plano Parcial de Urbanização da Praia da Tocha – Expansão Norte, publicado no DR nº 29 - II série , de 3 de Fevereiro de 1989 e o Plano Director Municipal. 2. Dado o natural desenvolvimento urbano operado e o dinamismo gerado na praia, tais planos encontram-se desajustados, não dando resposta eficaz às solicitações postas pelos munícipes e dificultando a actuação dos serviços técnicos, sendo necessário definir regras actualizadas para a Praia da Tocha. 3. De forma a dar cumprimento à deliberação camarária de 19 de Janeiro de 2010, a DOT desenvolveu os trâmites legais para se dar início ao processo de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, nomeadamente

no que se refere à publicação do Aviso no DR e nos órgãos de comunicação social e abertura do período de audiência prévia dos interessados (que termina no próximo dia 29 de Junho), e procedeu à proposta de alteração do instrumento de ordenamento.

4. A área de intervenção do plano compreende uma área de 699.100,00 m², encontrando-se a mesma servida por excelentes vias de acesso que conduzem a um local verdadeiramente convidativo a férias de floresta, mar, sol e lazer.

5. Esta revisão tem como objectivos:

- Actualizar as regras de ocupação para a Praia da Tocha, face à evolução das condições económicas, sociais e culturais;
- Ajustar os objectivos do Plano Municipal de Ordenamento do Território aos objectivos definidos nos instrumentos de ordenamento de âmbito regional, nomeadamente o PROT e ao Plano Especial de Ordenamento do Território, o POOC.
- Projectar para esta zona de veraneio e lazer, um aglomerado urbano de excelência, conjugando determinadas infraestruturas e equipamentos, que vão permitir o reconhecimento da Praia da Tocha como área turística de nível nacional.
- Hierarquizar a rede viária, orientando o fluxo automóvel para os parques de estacionamento, libertando desta forma os arruamentos urbanos à circulação interna e ao passeio pedonal.
- Relocalizar o Parque de Campismo.
- Redefinir a localização dos estabelecimentos hoteleiros.

6. A área de intervenção do plano abrange uma área de solos afectos à Reserva Ecológica Nacional (ecossistema Sistema Dunar), verificando-se a necessidade de proceder à sua desafecção, que abrange uma área de 160.670,00 m². Os solos a desafectar da REN são integrados em Solos Urbanizáveis.

7. O processo de Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha está sujeito a avaliação ambiental (AA), uma vez que a área de intervenção está inserida em Rede Natura, é uma zona costeira e apanha o regime da REN. De acordo com ponto 3 do artigo 5º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, a Câmara

Municipal é obrigada a solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às ERAE's (entidades com responsabilidades ambientais específicas) definidas na legislação referida. Face ao exposto foi enviado o Relatório de Factores Críticos para a Decisão para as seguintes entidades: - CCDRC (parecer vinculativo), INCB (parecer vinculativo), ARH (parecer vinculativo), ARS (parecer vinculativo), Câmara Municipal da Figueira da Foz (parecer vinculativo) e Autoridade Nacional das Florestas (parecer não vinculativo). As mesmas tinham até ao dia 8 de Junho para se pronunciar. Até à data ainda não deu entrada na Câmara Municipal de Cantanhede nenhum parecer. Após recepção das considerações emanadas pelas entidades referidas, a equipa tem que elaborar o Relatório Ambiental, pois o mesmo tem que acompanhar a proposta aquando da realização da conferência de serviços. 8. É também obrigatório a elaboração do Mapa de Ruído. A elaboração do mesmo foi adjudicada a uma empresa externa, que ficou de o elaborar até ao final de Junho. Este elemento também é obrigatório para a realização da conferência de serviços. 9. A proposta elaborada deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, para, aquando da entrega dos elementos referidos no ponto 7 e 8 da presente informação, posterior envio à CCDRC a solicitar a realização da conferência de serviços." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/06/2010 propõe a aprovação da proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha conforme é solicitado no ponto 9 da informação transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, nos precisos termos e condições preconizados na informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território, com posterior envio à CCDRC a solicitar a realização de*

conferência de serviços. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE, LOTE 8 A / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMTEU ATÉ À EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / DO CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR DE COIMBRA,

requerimento datado de 10/05/2010, solicitando a isenção das taxas previstas no RMTEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras que pretendem efectuar no Parque Tecnológico de Cantanhede, lote 8 A, na Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/06/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A requerente solicita ao abrigo do n.º 3 do art. 7º do regulamento Municipal de Taxas de Edificação (RMTEU), a isenção de todas as taxas previstas no referido regulamento até ao pedido de emissão do alvará de autorização de utilização. A requerente pretende efectuar a obra inserida no Parque Tecnológico de Cantanhede e está classificada como associação científica e técnica, sem fins lucrativos, face à descrição no registo Comercial de Coimbra. Face ao disposto no n.º 3 do art. 7º do RMTEU a isenção de taxas está dependente de deliberação da Assembleia Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo na mesma data concorda com a informação antes transcrita. *Tendo em conta a relevância para o Concelho de Cantanhede do investimento em causa, de manifesto valor económico, social e científico, a Câmara, por unanimidade e na sequência das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento das taxas previstas no RMTEU ao Centro de Neurociências e Biologia Celular de Coimbra até à emissão do Alvará de*

autorização de utilização relativo às obras no Parque Tecnológico de Cantanhede, lote 8 A, na Zona Industrial de Cantanhede, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do RMTEU. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA FONTE NOVA, LOTE 5, EM CANTANHEDE / DA EMPRESA TETRALAGOS, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LD.ª, com sede na Rua

António Lima Fragoso, n.º 63, na Cidade e Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 504 922 378, requerimento datado de 11/05/2010, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Fonte Nova, lote n.º 5, em Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6110/19980618, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 4641, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A – Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no rés-do-chão, parte sul/poente, é constituída por hall, sala, dois quartos, cozinha, casa de banho e terraço e ainda a garagem nº 1 situada na cave, a nascente da entrada e primeira a contar de sul, correspondendo a 63^º/₁₀₀ (sessenta e três por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO B - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no rés-do-chão, parte sul/nascente, entre as fracções “A” e “C”, é constituída por hall, sala, dois quartos, cozinha, casa de banho e terraço e ainda a garagem nº 4 situada na cave, a nascente da entrada e quarta a contar de sul, correspondendo a 61^º/₁₀₀ (sessenta e um por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO C - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no rés-do-chão, parte norte/nascente, é constituída por hall, sala, um quarto, cozinha, casa de banho arrumo e terraço e ainda a

garagem nº 8 situada na cave, a poente da entrada e segunda a contar de sul na ala nascente, correspondendo a 58‰ (cinquenta e oito e um por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO D - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no 1º andar, parte poente, é constituída por sala, um quarto, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e a garagem nº 3 situada na cave, a poente da entrada e terceira a contar de sul, correspondendo a 75‰ (setenta e cinco por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO E - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no 1º andar, parte sul, é constituída por hall, sala, um quarto, cozinha, casa de banho e duas varandas e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e a garagem nº 6 situada na cave, a poente da entrada e sexta a contar de sul, correspondendo a 112‰ (cento e doze por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO F - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no 1º andar, parte nascente, entre as fracções “E” e “G”, é constituída por hall, sala, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e a garagem nº 5 situada na cave, a poente da entrada e quinta a contar de sul, correspondendo a 66‰ (sessenta e seis por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO G - Destina-se a habitação, localizada no bloco nascente, no 1º andar, parte norte/nascente, é constituída por hall, sala, quarto, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e a garagem nº 2 situada na cave, a poente da entrada e segunda a contar de sul, correspondendo a 102‰ (cento e dois por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO H - Destina-se a habitação, localizada no bloco poente, no rés-do-chão, parte norte/poente, é constituída por hall, sala, dois quartos, cozinha, casa de banho e terraço e ainda a garagem nº 7 situada na cave, a poente da entrada e primeira a contar de sul da ala nascente, correspondendo a 71‰ (setenta e um por mil) do

valor total do prédio; FRACÇÃO I - Destina-se a habitação, localizada no bloco poente, no rés-do-chão, parte sul/poente, é constituída por hall, sala, suite, dois quartos, cozinha, casa de banho e terraço e ainda a garagem nº 10 situada na cave, a poente da entrada e primeira a contar de sul da ala poente, correspondendo a 82^o/₁₀₀ (sessenta e um por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO J - Destina-se a habitação, localizada no bloco poente, no 1º andar, parte norte/nascente, é constituída por hall, sala, quarto, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e a garagem nº 11 situada na cave, a poente da entrada e segunda a contar de sul na ala poente, correspondendo a 85^o/₁₀₀ (oitenta e cinco por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO K - Destina-se a habitação, localizada no bloco poente, no 1º andar, parte poente, entre as fracções “J” e “L”, é constituída por hall, sala, quartos, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e na cave, o estacionamento nº 1 – o segundo a contar da entrada – e a garagem nº 12 situada a poente da entrada e terceira a contar de sul na ala poente, correspondendo a 113^o/₁₀₀ (cento e treze por mil) do valor total do prédio; FRACÇÃO L - Destina-se a habitação, localizada no bloco poente, no 1º andar, parte sul/nascente, entre as fracções “J” e “K”, é constituída por hall, sala, quarto, cozinha, casa de banho e varanda e ainda dois arrumos, hall e casa de banho no sótão e na cave, o estacionamento nº 2 – o primeiro a contar da entrada – e a garagem nº 9 situada a poente da entrada e terceira a contar de sul na ala nascente, correspondendo a 112^o/₁₀₀ (cento e doze por mil) do valor total do prédio; PARTES COMUNS – Logradouro, ficando a parte do logradouro a nascente do edifício com utilização exclusiva da fracção “B” a parte sul e da fracção “C” a parte norte.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/05/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão

Urbanística, onde refere que não se vê inconveniente na constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº 1415º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no ponto 1.2 do artº 18 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo na mesma data informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

24 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 07/11/1980 E RECTIFICADA NA REUNIÃO DE 03/02/2009 / DA

FIRMA LUSOGARANTIA – UNIPESSOAL, LD.^a, com sede na Praça Marquês de Marialva, nº. 19 – 1º. andar na Cidade de Cantanhede, com o contribuinte n.º 507 810 708, requerimento entrado nos serviços no dia 25/05/2010, solicitando a aprovação de alterações à propriedade horizontal, aprovada na reunião de 07/11/1980 e rectificada na reunião de 03/02/2009, do prédio sito na Praça Marquês

de Marialva, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2272/19910104, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3483, Freguesia de Cantanhede, onde conste que a fracção I se situa no rés do chão esquerdo e todo o 1º andar, a fracção J no rés do chão centro e a fracção L no rés do chão direito. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Por força do solicitado pela Conservatória é requerido a alteração da propriedade horizontal de um edifício localizado no Centro da Cidade em nome de Lusogarantia – Unipessoal, Lda. De acordo com as plantas entregues e ao nível das fracções I, J e L, a localização descrita é a apresentada nas plantas de localização, pelo que nada há a opor a alteração requerida. Assim na certidão deve passar a constar que a fracção I localiza-se no r/c esquerdo e ocupa todo o 1º andar do edifício, que a fracção J situa-se no r/c centro, e que a fracção L localiza-se no r/c do referido imóvel.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/06/2010 informa que é de deferir a alteração da propriedade horizontal, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos indicados, rectificando assim as suas deliberações de 07/11/1980 e 03/02/2009, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - XX EXPOFACIC 2010 – FESTAS DO CONCELHO / ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS QUINZENAS DE CANTANHEDE DURANTE OS MESES DE JULHO E AGOSTO DECORRENTE DA REALIZAÇÃO

DA EXPOFACIC 2010 – FESTAS DO CONCELHO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2010 pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Na sequência da realização da XX Edição da Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, entre os dias 23/07 e 01/08 de 2010 e nos termos do Regulamento em vigor da Feira Quinzenal de Cantanhede propõe-se a não realização das feiras dos dias 20/07 e 06/08. Considerando o contexto actual do país e as implicações que este tem na vida das pessoas e dos comerciantes em particular, venho propor que excepcionalmente seja considerada a oportunidade de os comerciantes terem acesso a duas novas datas de realização de feira, durante o mês de Agosto, sendo que estas resultaram da consulta pública entretanto efectuada. Assim propõe-se a realização durante o Agosto de feiras nas seguintes datas: - 1ª Feira: 09 de Agosto de 2010; - 2ª Feira: 20 de Agosto de 2010; - 3ª Feira: 28 de Agosto de 2010.” Junto ao processo encontra-se uma proposta proferida pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso onde refere que todos os feirantes que não realizem as Feiras de 9 e/ou 28 de Agosto não paguem as respectivas taxas (uma ou as duas, consoante participe ou não) e ainda que seja feita uma ampla divulgação da alteração das datas, o que constituirá uma excelente operação de marketing e publicidade. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação e em virtude da realização da XX Expofacic 2010 entre os dias 23/07 e 01/08 deliberou não realizar as feiras de 20 de Julho e 6 de Agosto de 2010 e em contrapartida realizar no mês de Agosto 3 feiras nas seguintes datas: 1ª Feira: 09 de Agosto de 2010; 2ª Feira: 20 de Agosto de 2010; 3ª Feira: 28 de Agosto de 2010. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que todos os feirantes que não*

realizem as Feiras de 9 e/ou 28 de Agosto não paguem as respectivas taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - EXECUÇÃO DE ACÇÕES DE DEFESA DA FLORESTA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha tendo em vista a execução das acções de defesa da floresta contra incêndios, previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para a Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha, tendo em vista garantir a execução das acções de defesa da floresta contra incêndios, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mediante a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha, no montante total de 15.000,00 € (quinze mil euros), a pagar em três tranches de igual valor cada, sendo a 1.ª até 30 de Junho de 2010, a 2.ª até 30 de Setembro de 2010 e a 3.ª até 31 de Dezembro de 2010; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 6 DE JULHO DE 2010:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de Junho a 6 de Julho de 2010 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

28 - REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NAS FREGUESIAS – MONTE ARCADO – COVÕES / RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/2010 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada no dia 18/05/10, na sequência da informação prestada pelo Sr. Dr. Sampaio Nora e bem assim o Auto de Vistoria realizado conjuntamente pelos técnicos da Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de 3-Covões e o Coordenador de Segurança da obra em causa, deliberou manifestar intenção de rescindir o contrato de empreitada de “Requalificação Viária nas Freguesias / Monte Arcado – Covões”, celebrado em 07/11/2008 com a Sociedade Fratema, S.A., pelos fundamentos aduzidos na referida informação e Auto de Vistoria, nomeadamente, suspensão ilegal da obra, não cumprimento de prazos e abandono da obra. Deste modo e decorrente da referida deliberação, foi a Sociedade Fratema, S.A. notificada em 20/05/10, através do ofício nº. 5597, do projecto de decisão de intenção de rescisão do contrato e informada aquela empresa que, em sede de audiência prévia e nos termos dos artºs. 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, poderia pronunciar-se sobre o mesmo, querendo e por escrito, no prazo de 10 dias. O prazo para a empresa se pronunciar terminou no dia 11/06/10, sem que a mesma se tenha manifestado sobre a intenção da Autarquia de rescisão do contrato, pelo que, a Câmara Municipal de Cantanhede, está agora em condições de, definitivamente, proceder à rescisão do contrato de empreitada de “Requalificação Viária nas Freguesias / Monte Arcado – Covões”, celebrado em 07/11/2008 com a Sociedade Fratema, S.A., pelos fundamentos

aduzidos na referida informação e Auto de Vistoria, nomeadamente, suspensão ilegal da obra, não cumprimento de prazos e abandono da obra, devendo ainda a Autarquia efectuar a posse administrativa da obra.” A Câmara, por unanimidade, e tendo por base os fundamentos constantes da informação do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à rescisão do contrato de empreitada de “Requalificação Viária nas Freguesias / Monte Arcado – Covões”, celebrado em 07/11/2008 com a Sociedade Fratema, S.A., devendo ainda a Autarquia efectuar a posse administrativa da obra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - ALARGAMENTO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – FREGUESIA DE CANTANHEDE:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Irão decorrer no período de 26 e 29 de Junho corrente as Comemorações do Dia da Freguesia, levadas a efeito pela Junta de Freguesia de Cantanhede. A Associação Empresarial de Cantanhede, entre várias Instituições como o Município de Cantanhede e a Paróquia de S. Pedro, associou-se ao evento, pelo que através do seu fax datado de 09/06/2010 solicita autorização para o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Cidade de Cantanhede para o dia 26 de Junho, no âmbito do evento “Noite Branca”, das 9:00 horas às 24,00 horas, promovendo e dinamizando assim a actividade comercial. Tendo em conta o artº. 6º. do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, pode a Câmara, «... relativamente a alguns períodos e épocas do ano ou a alguns dias da semana, autorizar o funcionamento dos estabelecimentos para

além do horário fixado no respectivo Horário de Funcionamento ...». Caso seja aprovado o peticionado, sugere-se a isenção do pagamento da correspondente taxa pelo alargamento do horário aos estabelecimentos comerciais que aderirem à iniciativa, nos termos do nº. 2 do artº. 15º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, o qual determina que a Câmara Municipal poderá isentar, em casos excepcionais, designadamente quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas. No caso do Executivo Camarário aprovar quer o alargamento do horário quer da correspondente isenção de taxas deverá do facto dar-se conhecimento à GNR.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Cidade de Cantanhede para o dia 26 de Junho, no âmbito do evento “Noite Branca” inserido nas Comemorações do Dia da Freguesia, que decorrerá entre 26 e 29 de Junho do corrente ano, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação onde consta que durante o período de 1 a 14 de Junho 2010 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando revestimento a mármore;- 2 requerimentos solicitando mudança de lugar de terrado/desistência;- 3 requerimentos solicitando Certidões de

Detalhes de Ciclomotor;- 19 requerimentos solicitando revalidação licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando Emissão de Licenças de Veículos Agrícolas/Revalidação;- 3 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando ocupação de Via Pública;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 6 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade/Averbamento/Renovação;- 7 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 13 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 23 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias.;;- 5 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3965 a 4143 da importância de 262.767,96 € (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----